



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

## PROJETO DE LEI N.º 033/2019.

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 1957ª  
DE 13/05/19 POR unanimidade  
VOTOS CONTRA —  
MESA DA C.M./P.A. 13/05/19  
PRESIDENTE

“CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO NO PERCENTUAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Constitucionais, com fundamento no art. 37, X, da CF, **APROVA:**

**Art. 1º** - Os salários dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Paulo Afonso serão reajustados no percentual de 10% (dez), nos seus vencimentos e, dispensado a correção do salário mínimo nacional.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução deste Projeto de Lei correrão por conta dos recursos próprios do Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** - Os efeitos da presente Lei retroagirão ao dia 01 de maio de 2019.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de Maio de 2019.

*Mário César Barreto Aguiar*  
**Pedro Macário Neto**  
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 1042  
EM 13/05 DE 2019  
*[Signature]*  
Secretaria Administrativa

*Faro Abel [Signature]*